MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.845/84 DE 06 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, a RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmarab Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Dr. José Cursino de Azevedo na Quadra 37 Lote nº 12 no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, a RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direi-to, com Francisco Glaus da Silva; pelo lado esquerdo com Francisco Alves de Oliveira, Frente ao Nascente com a Rua José Cursino de Azevedo; ao Poente para onde fas fundos ' com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 06 DE AGOSTO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =